



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

NOTA DE RECOMENDAÇÃO №: 8/2021 - GSM- 18351

ASSUNTO: Fluxo Processual para implantação/habilitação de eMAESM

## INTRODUÇÃO:

Este documento visa orientar os Apoiadores Regionais de Saúde Mental e Populações Específicas do Estado de Goiás no processo de habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental.

Recomenda que:

## RECOMENDAÇÃO

Considerando a lei 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando a portaria de consolidação n°3 de 28 de Setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a portaria de consolidação n° 6, de 28 de Setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde

Considerando a portaria n° 544, de 7 de Maio de 2018, que define diretrizes para o cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas do Tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

Considerando Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) como parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo uma estratégia para atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, visando potencializar os atendimentos de base comunitária, e ampliar o acesso à assistência em saúde mental, de forma a considerar as necessidades dos usuários que serão identificadas na Atenção Básica (AB) que estratifica o risco e de maneira articulada, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde e da rede intersetorial.

As equipes multiprofissionais da Atenção Básica (AB) e/ou as dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) poderão estratificar o risco e encaminhar os usuários para as equipes eMAESM.

A coordenação de monitoramento e avaliação da RAPS realizará, por meio de instrumentos específicos, junto a eMAESM o levantamento da análise em saúde mental do município, que também servirá como base para a coordenação de promoção em saúde mental no planejamento do processo de trabalho, via qualificação dos profissionais.

Composição da equipe eMAESM:

As equipes deverão ter composição multiprofissional, sendo assim definidas quanto a estrutura:

a) Equipe tipo 1: 01 (um) médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em saúde mental (total de 10 horas semanais), 01 (um) psicólogo (30 horas semanais) e 01 (um) assistente social (30 horas semanais).

b)Equipe tipo 2:

01 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 20 horas semanais), 02 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais) e 01 (um) assistente social (total de 30 horas semanais);

c)Equipe tipo 3:

01 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 30 horas semanais), 02 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais), 01 (um) assistente social (total de 30 horas semanais) e 01 (um) profissional de nível superior da área de saúde mental (total de 30 horas semanais).

CUSTEIO DA eMAESM de acordo com o art. 1.062-A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com os seguintes valores:

- a) Equipe tipo 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais;
- b) Equipe tipo 2: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais;
- c) Equipe tipo 3: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Fluxo Processual de habilitação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental- eMAESM

- 1. Enviar Projeto Técnico Institucional para análise e avaliação da Coordenação de Saúde Mental e Populações Específicas da Regional de Saúde correspondente com o apoio da área técnica de saúde mental, (GSM/SES/GO).
  - 2. Apresentar a proposta de implantação/ habilitação no Conselho Municipal de Saúde.
  - 3. Apresentar a proposta de implantação/ habilitação de eMAESM em Câmara Técnica (C.T);
  - 4. Verificar no CNES se os profissionais participantes da equipe estão devidamente cadastrados;
  - 5. Se não, Inserir a(s) equipe(s) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- 6. A equipe eMAESM deverá ser vinculada a um dos serviço: a) Unidade Ambulatorial Especializada; b) Hospitais Gerais; c) Hospitais Psiquiátricos; d) Clínicas Especializadas em Saúde Mental.
- 6.1 O Gestor deverá acessar, na área restrita do site do CNES, a funcionalidade Numeração de Equipes On Line.
  - 6.2 Informar o código de CNES do estabelecimento onde a equipe será vinculada,
  - 6.3 O Tipo de Equipe e Nome de Referência (nome fantasia)
  - 6.4 Informar código INE gerado para a equipe na base nacional.
- 7. Após parecer favorável do Projeto Técnico Institucional pela Coordenação de Saúde Mental e Populações Específicas da Regional de Saúde correspondente, com o apoio da área técnica de saúde mental (GSM), e com o projeto apresentado no Conselho Municipal de Saúde e Gerência de Saúde Mental do Estado de Goiás (GSM), seguir para pactuação em Comissão Intergestores Regional (CIR) e, posteriormente, em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
  - 8. Caberá ao gestor municipal:
  - a) Cadastrar no SAIPS o projeto Técnico Institucional, pactuado em CIB;
- b) Inserir a proposta de habilitação da(s) equipe(s) junto ao MS no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS);
  - c) Anexar resolução de CIB à proposta no SAIPS.

Obs: Enviar cópia por email(smentalgo.saude@goias.gov.br) para a Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas/ Gerência de Saúde Mental/ GSM:

- a) Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;
  - b) Relação nominal da equipe técnica e seus registros profissionais;
  - c) Cópia da resolução de aprovação da proposta de implantação pela CIR e CIB.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Apoiadores Regionais de Saúde Mental e Populações Específicas do Estado de Goiás

GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO**, **Coordenador (a)**, em 29/06/2021, às 11:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE DUARTE BATISTA**, **Gerente**, em 29/06/2021, às 11:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE REZENDE CASTRO E MACEDO**, **Superintendente**, em 29/06/2021, às 11:47, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000021243140 e o código CRC 0DA82686.

GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL RUA SC-01 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100010025445

SEI 000021243140